



# Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Aprova com ressalvas as Contas do Município de São Sebastião do Rio Verde Relativas ao Exercício Financeiro de 2023 – Processo nº 1168059 TCE/MG

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 29, VII, art. 44, IV e art. 69, §3º da Lei Orgânica Municipal, e do art. 285 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2023, relacionadas à administração do anterior Prefeito Municipal, Sandro Lisboa Martins, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do processo nº 1168059.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os não incluídos na análise objeto do respectivo Parecer Prévio.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 04 de setembro de 2025.

Vereador Antônio Ribeiro Neto  
Relator / Presidente da CPFOTC

Vereador Manoel Ari Ribeiro Calçada  
Vice-Presidente da CPFOTC

Vereador Samanta Ellen dos Santos  
Secretário da CPFOTC